



PROCESSO TRT- SOF Nº 3176-83.2016.5.01.1000

PREGÃO Nº 59/2016 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 04 dias do mês de abril de 2017 no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região são registrados os preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PASTAS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO**, nos termos da descrição abaixo, entre o TRT 1ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão nº 59/2016 para Sistema de Registro de Preços.

Item 03

Especificação
PASTA ARQUIVO DOBRADA, TIPO ESCOLAR , cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.3 do termo de referência. QUANTIDADE MÁXIMA: <u>1.026 (mil e vinte e seis) unidades.</u> MARCA: POLYCART
Preço unitário: R\$ 1,17

Item 09

Especificação
ALMOFADA PARA CARIMBO , cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.9 do termo de referência. QUANTIDADE MÁXIMA: <u>7 (sete) unidades.</u> MARCA: JAPAN
Preço unitário: R\$ 7,36

Item 14

Especificação
TESOURA, TIPO USO GERAL , cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.14 do termo de referência. QUANTIDADE MÁXIMA: <u>814 (oitocentas e quatorze) unidades.</u> MARCA: BRW
Preço unitário: R\$ 3,83

EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA: CARTEL PAPELARIA LTDA CNPJ: 36.220.515/0001-44 Responsável Legal: Francisco A. de Oliveira CPF: 587.217.387-34 Endereço: Rua França Júnior, 204, Vila Bela Vista, Duque de Caxias - RJ Cep: 25.015-055 Telefone: (21) 2652-3133 / 2671-4588 / 2671-7557 E-mail: cartelpa@globo.com



CONDIÇÕES GERAIS

1. Fazem parte desta Ata, independentemente de transcrição:

- o Termo de Referência;
- o Edital do Pregão.

2. Os bens registrados serão adquiridos de acordo com procedimento descrito no item XVIII do Edital, observado o seu item 1.3.

2.1 Os bens deverão ser entregues no prazo e no local indicados nos itens 4.0 e 5.0 e recebidos na forma e nas condições descritas no item 6.0, todos do Termo de Referência.

3. Não serão admitidas adesões a esta Ata, conforme estipulado no item 1.2 do Edital.

4. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado nas hipóteses e com observância das disposições do item XIX do Edital de Licitação.

5. O fornecedor está sujeito às sanções administrativas legais e regulamentares na forma do item XXIII do Edital, observada a advertência de seu item 23.11.

6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses do item XVII do Edital, que trata também do procedimento decorrente de pedido de revisão dos preços aqui registrados.

7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

CARTEL PAPELARIA LTDA

CNPJ: 36.220.515/0001-44

Responsável Legal: Francisco A. de Oliveira

CPF: 587.217.387-34